



**ESTADO DO PARÁ**  
*Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte*  
**“Uma Água Azul para Todos”**

LEI Nº 195/05

DE 29 DE JUNHO DE 2005.

**“ Autoriza o Poder Executivo a Conceder abono aos professores da Rede Municipal de Ensino, em efetivo exercício de sala de aula”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE,**  
Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo conceder um abono FUNDEF no valor de R\$ 42,10 (quarenta e dois reais e dez centavos) a todos os professores da Rede Municipal de Ensino em efetivo exercício em sala de aula.

**Art. 2º** - Aos professores da Rede Municipal de Ensino em efetivo exercício em sala de aula constante do Nível 1 classe A, será concedido além do abono previsto no artigo anterior um Abono Especial de R\$ 20,00 (vinte reais).

**Art. 3º** - O presente abono será condicionado aos valores repassados pelo Governo Federal através do FUNDEF, podendo ser alterado em conformidade com o respectivo valor repassado.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2005.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2005.

  
**RENAN LOPES SOUTO**